Contrato nº. 124/2016
Pregão Presencial nº. 077/2016
Processo Administrativo nº. 154/2016

Contrato para a aquisição de aparelhos de câmera fotográfica para atender o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e o CCI - Centro de Convivência do Idoso, conforme convênio nº 327/2012, que entre si celebram o estado de Minas Gerais através da SEDESE – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Município de Guaranésia, que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa **CÁSSIA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA,** Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, 40, Centro, Guaranésia/MG, CEP 37810-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, João Carlos Minchillo, Gestão Administrativa 2013/2016, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.131, nesta cidade, portador do CPF/MF n° 012.582.906-00, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ sob o nº. 13.446.904/0001-97, neste ato representado pela Gestora Senhora Regina Aparecida Marques Pereira, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Afonso Pena, nº. 172, nesta cidade, portadora do CPF/MF n° 962.571.806-00 e RG nº 24.531.905-0 (SSP-SP) e do outro lado a empresa **CÁSSIA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede Rua Deputado Delson Scarano, nº 101, Bairro Peixoto, Cássia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.201.825/0001-98, representada pelo Senhor Sebastião Natan Lemos Paim, portador RG n.° MG-20.582.541 SSP/MG e do CPF n.° 858.642.346-72, firmam o presente contrato nos termos constantes da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nas condições seguintes:

1. DO OBJETO. Aquisição de aparelhos de câmera fotográfica para atender o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e o CCI - Centro de Convivência do Idoso, conforme convênio nº 327/2012, que entre si celebram o estado de Minas Gerais através da SEDESE – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Município de Guaranésia, segundo especificações constantes no Anexo I, apenso a este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO. Os produtos objeto deste contrato será entregue **no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos a contar da assinatura deste instrumento**, na Avenida Deputado Humberto de Almeida, nº 85, em Guaranésia/MG.

3. DO PREÇO. A contratante pagará à contratada pelo item 02 o valor total de **R$ 1.395,00 (um mil trezentos e noventa e cinco reais).**

3.1. Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão representados na respectiva proposta da contratada que passa a constituir o Anexo I, parte integrante deste contrato.

4. DO PAGAMENTO. O pagamento será efetuado, em até trinta dias após a entrega efetiva do objeto e da concernente Nota Fiscal/Fatura, desde que a respectiva Nota de Empenho seja processada atendidas as disposições da Lei 4.320/64, cabendo a diretora

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

requisitante proceder à liquidação do empenho observadas as disposições do art. 63 da citada lei. **Caixa Econômica Federal - Agencia nº 0107 - Conta Corrente nº 500711-5**.

4.1. Deverá ser anexado à Nota Fiscal o **Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal** e a **Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais**.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta da Dotação:

- Manutenção Atividade Fundo Municipal Assistência Social - Outros Materiais Permanentes: 02.91.01.08.122.0052.2.088/4.4.90.52.05–559.

6. DAS OBRIGAÇÕES.

6.1. **Do Município.**

6.1.1. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos na cláusula terceira e quarta deste instrumento.

6.1.2. Fornecer todas as informações necessárias à execução do objeto.

6.1.3. Fiscalizar a entrega, notificando a contratada para eventuais correções.

6.2. **Da contratada.**

6.2.1. Permitir e facilitar à fiscalização e o cumprimento do contrato, prestar todas as informações e especificações dos produtos, no ato da entrega e inspeção do fornecimento.

6.2.2. Participar à fiscalização ou supervisão do contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir ou atrasar o fornecimento, indicando medidas para corrigir a situação.

6.2.3. Entregar o produto conforme as especificações e normas estabelecidas pelo contratante e pelas agências reguladoras de mercado e/ou fiscalização.

6.2.4. Realizar os ajustes necessários ao fornecimento, caso não sejam aceitos pelo Controle Interno da Administração.

6.2.5. Responsabilizar-se pela qualidade, controle de qualidade e garantia dos produtos fornecidos.

6.2.6. Havendo rejeição, por desacordo com as especificações e condições licitadas, a contratada deverá substituir o produto, rejeitado no prazo de dois dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, sob pena de multa moratória.

6.2.7. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos no endereço especificado neste instrumento, sem nenhum custo adicional.

6.2.8. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação prescritas no art. 27 e seguintes da Lei 8.666/93, promovendo a atualização do Cadastro de Fornecedores sempre que houver alteração contratual ou vencimento da documentação de regularidade tributária.

7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO. Compete ao departamento requisitante acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como conferir a Nota Fiscal emitida pela contratada para fins de pagamento.

8. DAS ALTERAÇÕES. O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, ressalvados os limites e as vedações legais.

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

9. <u>DO PRAZO</u>. A vigência deste contrato dar-se-á a partir de sua publicação e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 8.666/93.

10. <u>DAS PENALIDADES</u>. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa moratória (art. 86, da Lei 8.666/93), observados os seguintes limites:

b.1) 2% (dois por cento) ao dia, até o terceiro dia de atraso, sobre o valor do contrato;

b.2) 5% (cinco por cento) ao dia, do quarto ao décimo dia de atraso, sobre o valor do contrato;

b.3) 10% (dez por cento) ao dia, do décimo primeiro ao décimo quinto dia de atraso, sobre o valor do contrato;

c) multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, caso o atraso seja superior a 15 (quinze) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

d) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o contrato;

d.4) Recusar o recebimento do contrato;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega de produto cuja marca não constante da proposta comercial;

d.6) Não mantiver a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.1. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

10.2. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

10.3. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o Departamento Municipal de Cadastro, Tributos e Fiscalização. As demais sanções são de competência do Prefeito Municipal sendo em qualquer hipótese de descumprimento facultada a defesa prévia do Contratado e assegurados a ampla defesa e o contraditório.

11. <u>DA RESCISÃO</u>. Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

12. <u>DISPOSIÇÕES GERAIS</u>. Aplicar-se-á na execução do presente contrato, especialmente aos casos omissos, os detalhes da Lei 8.666/93 e Lei 8.183/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

13. <u>DA PUBLICIDADE</u>. A eficácia do presente contrato depende de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

14. <u>DO FORO</u>. As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia - MG para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Guaranésia, 11 de outubro de 2016

João Carlos Minchillo
Prefeito do Município

Regina Aparecida Marques Pereira
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Sebastião Natan Lemos Paim
Cássia Produtos e Serviços Ltda
Contratado

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

Anexo I do Contrato nº. 124/2016

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Fornecedor
2.	**Câmera Fotográfica Digital – Semi Profissional**: - Megapixel: 16.1 Megapixels; - Monitor LCD (''): 3.0'' - LCD TFT - Clear Photo LCD - Zoom Óptico (x): 42X - Zoom Digital (x): 4X - Cor da Câmera: Preta - Memória Interna (GB ou MB): Aproximadamente 56 MB - Flash: Sim - Modos do Flash: Auto / On / Off / Slow Syncro / Flash Estendido; - Alcance do Flash: ISO Auto: Aprox. 0.4 - Aprox. 6.8m - Estabilizador de Imagem: Sim. Optical SteadyShot. - Sensibilidade (ISO): Auto / 1000 / 1600 / 3200 / 6400. - Face Detection: Sim - Smile Shutter: Sim - Macro: Sim - Foto Panorâmica: Sim. Sweep Panorama: Standard / Wide / 360º - Sweep Panorama: Standard / Wide / 360º'' - Foto 3D: Não - Redutor de olhos vermelhos: Sim. Auto / On / Off - Modo Slide Show: Sim - Modos de Cena: Sim. mais de 11 modos disponíveis. (Alta Sensibilidade / Crepúsculo / Retrato Crepúsculo / Paisagem / Foto Suave / Pele Suave / Praia / Neve / Fogos de Artifício / Gourmet / Animal de Estimação) Efeitos Visuais Fotos e Vídeos > Menu Diversão: Cyber Color / Câmera de Brinquedo / Cor Pop / Soft Color Fotos Panorâmicas > - Extensão do arquivo da foto: JPEG - Tamanhos das imagens (pixels): 20M / 10M / 5M / VGA- Gravação de Áudio: Sim - Gravação de Vídeo: Sim - Resolução de Vídeo: Full HD (1920x1080) - Formatos de Vídeo: MP4 - Vídeo 3D: Não - Microfone Embutido: Sim. Mono - Touch Screen: Não - Tipo de Foco: Multi Point AF / Center Weighted AF / - Spot AF / Tracking Focus /	unidade	01	Nikon P530	1.395,00	1.395,00	Cassia Produtos e Serviços Ltda ME

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

	Face Tracking Focus - Distância Focal: "Imagens 16:9 - 27-954mm - Imagens 4:3 - 25-875mm- Vídeo 16:9 - 30-1060mm- Vídeo 4:3 - 28-973mm" - Abertura: F 3.0 (W) - 5.9 (T) - Tipo de Obturador: Obturador eletrônico - Tempo Entre os Disparos: Aproximadamente 1,8 segundos - Fotos à partir de vídeos gravados pela câmera: Não.- Modo Burst: Sim - Desfoque do plano de fundo: Não - GPS: Não - Timer: Off / 10 segundos / 2 segundos / Auto-Retrato (1 pessoa) / Auto-Retrato (2 pessoas) - Datador: Sim - Impressão de Data e Hora: Sim, utilizando o software - Play Memories Home; - Idiomas do menu: Inglês, Francês, Espanhol, Português, Chinês, Coreano, Persa, Árabe, Tailandês, - Malaio, Indonésio, Vietnamita e Ucraniano; - Bateria recarregável de Li-ion EN-EL5.						

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br